



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.300, DE 12 DE JULHO DE 2024.

15/07/2024
3750

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.300, DE 12 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

| 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | | | | |
|---|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
| 2203 | 0412203062.009 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 40.000,00 |

| 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|--|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
| 2301 | 0412304012.016 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 60.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 60.000,00 |

| 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | | | | | |
|---|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
| 2501 | 1545106041.010 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 40.000,00 |

| 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | |
|---|-------------------|------------------------------------|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRESCIMO (R\$) |
| 2901 | 1545210011.053 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1.500 | 0,00 | 100.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.300, DE 12 DE JULHO DE 2024.

| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 0,00 | 100.000,00 |
|---|-------------------|---|------------|----------------------------------|
| 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3001 | 0413111011.086 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 530.000,00 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 530.000,00 | 0,00 |

| 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | |
|---|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3501 | 1512216032.030 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1.500 | 0,00 | 150.000,00 |
| 3501 | 1545116012.083 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 0,00 | 100.000,00 | |

| 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES | | | | | |
|---|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3702 | 1442209042.155 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | 0,00 | 40.000,00 | |

TOTAL GERAL R\$ 530.000,00





| | | | | | |
|-----------------------|----------------|---|-------|-------------------|------------------|
| 3201 | 1112213012.148 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 180.000,00 | 0,00 |
| 3201 | 2369514041.099 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 30.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 180.000,00 | 80.000,00 |

| 3400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO | | | | | |
|--|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 3402 | 0412215032.005 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 30.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 30.000,00 |

TOTAL GERAL R\$ 180.000,00

DECRETO N° 23.300, DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

| 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | | | | |
|--|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2203 | 0412203062.009 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 40.000,00 |

dom.pmvc.ba.gov.br



2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| 2301 | 0412304012.016 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 60.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 60.000,00 |

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---|-------|-----------------|------------------|
| 2501 | 1545106041.010 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 40.000,00 |

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|------------------------------------|-------|-----------------|-------------------|
| 2901 | 1545210011.053 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 1.500 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 100.000,00 |

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---|-------|-------------------|------------------|
| 3001 | 0413111011.086 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500 | 530.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 530.000,00 | 0,00 |

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---|-------|-----------------|-------------------|
| 3501 | 1512216032.030 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1.500 | 0,00 | 150.000,00 |
| 3501 | 1545116012.083 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 100.000,00 |

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
|----------------------|-------------------|-------------------------------|----|-----------------|------------------|
| | | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e | | | |



| | | | | | |
|-----------------------|----------------|---------------------|-------|-------------|-----------------------------------|
| 3702 | 1442209042.155 | Material Permanente | 1.500 | 0,00 | 40.000,00 |
| TOTAL DO ÓRGÃO | | | | 0,00 | 40.000,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL R\$ 530.000,00 |

DECRETO N° 23.301, DE 12 DE JULHO DE 2024

Exoneração (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **BRENNO LUIZ CARVALHO DE CASTRO**, matrícula nº 249004, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Criação, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 12 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.302, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Determina o retorno de servidor público ao exercício de seu cargo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a nova decisão judicial que deferiu a revogação da medida cautelar de afastamento do cargo público de servidor municipal, determinando que este retorne ao serviço, sem que seja requisitado para participar de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de expedição de ato administrativo para conferir total eficácia à decisão judicial antes mencionada;

CONSIDERANDO que a decisão judicial que determinou o retorno do servidor ao exercício de seu cargo público foi exarada no âmbito de processo que se encontra sob SEGREDO DE JUSTIÇA, conforme expressa determinação do magistrado prolator da ordem;

CONSIDERANDO que o Poder Público municipal tomou ciência da decisão anteriormente mencionada em 10 de julho de 2024, por meio do Ofício/SESUD ID 2136593142, expedido pelo Sr. CLEMENTE JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Especializada Criminal (TRF-1 – SJBA); e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao exercício do cargo público do Sr. P. M. B. M., matrícula nº 1XXXX2, anteriormente afastado em razão de comando judicial, cumprido pelo Decreto municipal nº 23.178, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Ao servidor referido no artigo anterior, fica vedada a participação em quaisquer procedimentos licitatórios, conforme determinação expressa na decisão judicial ora cumprida, enquanto esta se mantiver vigente.